



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - MG

LEI Nº 1.600/97

**Declara de Utilidade Pública à Associação
União dos moradores de Marilândia, municí-
pio de Itapecerica.**

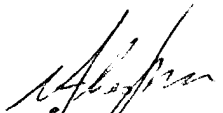
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública à Associação União dos moradores de Marilândia, município de Itapecerica-MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 29 de outubro de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal